



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA DOZE DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS.**

----- No dia doze de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município. -----

----- Registou-se a falta do Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos.

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia trinta e um do mês de dezembro do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Duzentos e nove mil, novecentos e onze euros e sessenta cêntimos. -----



Dotações não Orçamentais – Cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco euros. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia vinte e nove de dezembro do presente ano que aprovou a décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e quinze.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia vinte e nove de dezembro do presente ano que aprovou a sétima alteração ao Plano de Atividades Municipal para o ano de dois mil e quinze.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção do Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia trinta de dezembro do presente ano que concedeu o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas na noite de trinta e um de dezembro de 2015 para um de janeiro de 2016, podendo os mesmos estarem abertos por tempo ilimitado.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----



03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **BRUNO ANTÓNIO VICENTE CARAPUÇA**, para construção de uma serração de madeira no Loteamento Industrial desta Vila, a que corresponde o processo de obras n.º 1/2005. -----

----- Atenta a informação número quatro barra dois mil e dezasseis, datada do dia oito de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

----- De **ANTÓNIO JÚLIO REIS ALVES**, para alteração de uso de habitação para serviços e alteração de fachada na freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras n.º 8/2015. -----

----- Atenta a informação número cinco barra dois mil e dezasseis, datada do dia onze de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze de no de setembro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL



----- De **JOSÉ MANUEL ALVES FERNANDES**, para aprovação dos projetos das especialidades do processo de obras n.º 9/2015 cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia um de dezembro do ano de dois mil e quinze. -----

----- Atenta a informação número dois barra dois mil e dezasseis, datada do dia cinco de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **VALDEMAR HUMBERTO LOPES**, solicita destaque de uma parcela no prédio rústico Cortinha do Garcia em Lagoaça. -----

----- Atenta a informação número três barra dois mil e dezasseis, datada do dia sete de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Assunto: *CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO*

Ao abrigo da faculdade prevista no ponto dois ponto três ponto quatro ponto três do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que



aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, proponho a constituição dos fundos de maneio abaixo mencionados, destinados a satisfazer o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

AJUDAS DE CUSTO - 01.02.04

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

COMBUSTÍVEIS (gasóleo) - 02.01.02.02

1.000,00 € - Mil euros;

COMUNICAÇÕES - 02.02.09

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

DESLOCAÇÕES E ESTADAS - 02.02.13

250,00 € - Duzentos e cinquenta euros;

CONTENCIOSO E NOTARIADO - 02.02.25

500,00 € - Quinhentos euros.

Maís proponho ainda que, seja nomeado o funcionário Fernando Augusto Xambre Pires, responsável pelos fundos de maneio.

Edifício dos Paços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, 5 de janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara

(*Maria do Céu Quintas*)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2015/2016 – PROPOSTA:** Presente a informação número quatro, datada do dia cinco de janeiro do



presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo e que a seguir se transcreve. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal decide sobre a possibilidade de abertura do concurso, estabelecendo as fases e as condições não previstas no presente Regulamento.

Nesta sequência, deverá a Excelentíssima Câmara deliberar sobre a abertura ou não abertura do mesmo.

Para Deliberação Superior

A Técnica Superior
(Telma Redondo)

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não abrir concurso enquanto não forem regularizados os montantes em dívida. -----

----- **SUSANA DE FÁTIMA PATARRA MANSO MADEIRA – MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PRORROGAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número oito, datada do dia cinco de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V. Exa. que a mobilidade inter-categorias da trabalhadora deste Município Susana de Fátima Patarra Manso Madeira, Coordenadora Técnica, foi prorrogada até 31 de dezembro de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 51º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Nos termos da alínea h) do artigo 12º da Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de junho (normas mantidas em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), e considerando que não se encontra aprovado o Orçamento de Estado para



2016, torna-se necessário aplicar o regime transitório previsto no artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Enquanto não for aprovado pela Assembleia da República o Orçamento de Estado para 2016, as disposições constantes da Lei do Orçamento e do Decreto-Lei de execução orçamental para 2015 são prorrogadas.

Assim, pelo exposto considero que a mobilidade inter-categorias em causa deve ser prorrogada até à aprovação do Orçamento de Estado para 2016.

É tudo quanto me cumpre informar.

A Técnica Superior
(Dr.ª Susana Valente)

----- Depois de devidamente analisada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **NELSON JOSÉ VARANDAS TOPETE – MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PRORROGAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número nove, datada do dia cinco de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Após análise do novo pedido de apoio na área de recursos humanos solicitado pela Repartição de Finanças de Freixo de Espada à Cinta através do ofício n.º403 de 2015-12-30, apóio esse que se traduz na dispensa de trabalhador do município Nelson José Varandas Topete, para executar tarefas de execução relacionadas com o IMI e outros impostos destinados ao Município, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

Nos termos da alínea h) do artigo 12.º da Lei de Enquadramento Orçamental, Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de junho (normas mantidas em vigor nos



termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), e considerando que não se encontra aprovado o Orçamento do Estado para 2016, torna-se necessário aplicar o regime transitório previsto no artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Enquanto não for aprovado pela Assembleia da República o Orçamento do Estado para 2016, as disposições constantes da Lei do Orçamento e do Decreto - Lei de execução orçamental para 2015 são prorrogadas.

Assim, pelo exposto considero que a mobilidade inter - categorias em causa deve ser prorrogada até à aprovação do Orçamento de Estado para 2016.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

- Dr.ª Susana Maria Durana Valente -

----- Depois de devidamente analisada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – JUVENTUDE EM MOVIMENTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA:** Presente um Protocolo de Colaboração Financeira a celebrar entre o Município e a Associação Juvenil de Freixo de Espada à Cinta – Juventude em Movimento e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em apreço. -----



----- MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA BANDA DE MÚSICA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: Presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a Associação Recreativa e Cultural da Banda de Música de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em apreço. -----

----- MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA –CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA: Presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e o Centro de Ação Social e Cultural da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo em apreço. -----

----- FERNANDA DE JESUS FILENO – LIGARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA: Presente a informação número dois, datada do dia quatro de janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo, trazendo ao conhecimento da Câmara Municipal de um incêndio ocorrido na habitação da senhora Fernanda de Jesus Fileno e que o arranjo da parte elétrica ficou pelo preço de quatrocentos euros, pelo que é emitido o parecer de que o Município deverá apoiar esta situação através do pagamento de metade do custo da reparação da parte elétrica, ou seja, a atribuição de um subsídio no valor de duzentos euros. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante pecuniário de duzentos euros a Fernanda de Jesus Fileno. -----



----- **REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta e que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

I – Da Justificação

1. Considerando que foi remetida a esta Autarquia Local uma solicitação de apoio financeiro, por parte da Associação de Bombeiros existente no Concelho datada de 07/01/2016;

2. Considerando que, apoio solicitado visa, a aquisição de uma ambulância, que lhes permita o bom atendimento de utentes.

Considerando que no âmbito da atividade desta instituição, é inquestionável a nobreza da sua missão, nomeadamente, no tocante ao combate contra incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e catástrofes ou calamidades, bem como socorro e transporte de sinistrados e doentes;

4. Considerando que, perante a importante ação de responsabilidade social das instituições em questão, é necessário que a mesma se encontre munida de um conjunto de meios adequados ao desempenho eficaz das suas funções;

5. Considerando que o papel insubstituível da corporação de bombeiros no bem-estar, segurança e proteção de pessoas e bens deste concelho, justifica, por si só, todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar;

6. Considerando, por último, que, à luz do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à



Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

II – Da Proposta em Sentido Estrito

Atendendo às razões de facto e de direito acima evidenciadas, tomo a liberdade de submeter à aprovação do executivo municipal a seguinte proposta:

- a) Conceder ajuda financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta, no valor de trinta e oito mil e quinhentos euros, a pagar em doze prestações mensais no valor de três mil e duzentos e oito euros.
- b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação por parte do executivo municipal, dever-se-á promover a devida publicação de tal liberalidade;
- c) Dar conhecimento à entidade peticionária:
 - i. Do teor da decisão administrativa tomada;
 - ii. Da obrigatoriedade de apresentação, a fim de consubstanciar o apoio financeiro, da Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social e da Certidão comprovativa da situação tributária regularizada;
 - iii. Do compromisso de apresentação de relatório parcelar sobre a execução das ações desenvolvidas com indicação da afetação do recurso financeiro concedido.
- d) Por último, se a decisão for favorável, remeter a presente proposta à Secção de Contabilidade para ulterior operacionalização.

Freixo de Espada à Cinta 8 de janeiro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria do Céu Quintas)

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.



----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica